



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Substitutivo da Câmara dos Deputados
ao Projeto de Lei nº 3.391-B de 2020
do Senado Federal, que “Institui o
Dia Nacional do Orgulho Autista”.

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Altera a Lei nº 13.652, de 13 de
abril de 2018, para instituir o Dia
Nacional do Orgulho Autista.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.652, de 13 de
abril de 2018, para instituir o Dia Nacional do Orgulho
Autista, a ser celebrado, anualmente, no dia 18 de junho.

Art. 2º A ementa da Lei nº 13.652, de 13 de abril
de 2018, passa vigorar com a seguinte redação:

“Institui o Dia Nacional de
Conscientização sobre o Autismo e o Dia Nacional do
Orgulho Autista.”

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 13.652, de 13 de abril
de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam instituídos o Dia Nacional
de Conscientização sobre o Autismo e o Dia Nacional
do Orgulho Autista, a serem celebrados, anualmente,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Data do Documento: 11/07/2025

nos dias 2 de abril e 18 de junho,
respectivamente." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 10 de julho de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2954943>

2954943